



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019-001

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resol. nº 26, 17/06/2013 e Alterações.

A Prefeitura Municipal de Alenquer do Pará-PA, através da Fundo Municipal de Educação, com sede na Rua Jose Rafael Valente, S/N, São Cristóvão, CEP 68.200-000, Alenquer/Pará, representado neste ato por seu Secretário Municipal, S.r. Adivanildo Lucena Pereira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Alenquer, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, durante o período de Junho 2019 a março de 2020. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **11/06/2019, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Depto de Licitações, localizado na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, cidade de Alenquer/PA.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior **Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Alenquer, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme anexo V deste edital.

2. DA DATA DE ABERTURA

2.1. No dia 11/06/2019 às 10:00 horas, a CMAA nomeada por meio do Portaria nº 07/2019, realizará a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais – deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, cidade de Alenquer/PA, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ



II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

III – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede do licitante (Alvará);

IV – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;

V – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

X – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

XI – Cópia e original do Documento de Identidade válido e CPF do Representante Legal da Associação e/ou Cooperativa;

XII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

XIV – Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, cidade de Alenquer/PA, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;



V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, cidade de Alenquer/PA, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

7.2. Ponto de Entrega, Departamento de Alimentação Escolar – DAE, localizado na Estrada Paes de Carvalho, S/N, Centro, Alenquer/PA.



8. PAGAMENTO DA FATURAS

- 8.1.** Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Fundo Municipal de Educação de Alenquer do Pará-PA, corresponderão ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.
- 8.2.** Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Fundo Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.
- 8.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.
- 8.4.** A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.
- 8.5.** As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.130 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.131 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.132 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.133 Manut.DO Programa Alim. Escolar PNAEM/ Ensino médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.134 Manut. do Prog. Alim. Escolar PNAEP/ Pré-Escolar (Infantil), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.135 Manut. do Prog. Alim. Escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.123060015.2.136 Manut. do Prog. Alim. Escolar Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 9.2.** Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.
- 9.3.** A **Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia** classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.
- 9.4.** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela **Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia**, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.
- 9.4.1.** Não havendo acordo a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:



- I – Os fornecedores locais do município;
- II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
- VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9.5. Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.

9.6. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. RESULTADO

10.1. A **Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia** designada pela Portaria 07/2019 de 06 de maio de 2019, após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

11.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de março de 2020.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

11.4. Após definido o proponente vencedor, será solicitado pela Prefeitura uma visita com seus técnicos nas instalações das Associações e/ou Cooperativas, para atestar se as mesmas atendem os requisitos mínimos de funcionamento de acordo com Vigilância Sanitária da sede da proponente, sob pena de não assinatura do contrato, caso comprovado instalações e armazenamento inadequados.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



- 12.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte, que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto, a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.
- 12.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma e local de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- 12.4.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam ferimentos aos produtos e obedecem a legislação vigente.
- 12.5.** Fica reservado a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia designada pelo Portaria 07/2019 de 06 de maio de 2019 direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.
- 12.6.** O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Fundo Municipal de Educação), reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 12.7.** O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/03/2020.

13. FATOS SUPERVENIENTES

- 13.1.** Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão Alimentícia designada pela Portaria 07/2019 de 06/05/2019.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- 14.1.** Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia designada pelo Portaria 07/2019 de 06/05/2019 considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
- 14.2.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



15. DAS AMOSTRAS

15.1. Os agricultores familiares poderão apresentar uma amostra de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V até as 10:00hs do dia **11/06/2019**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alenquer do Pará-PA, localizado na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, cidade de Alenquer/PA, Centro. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação (se for o caso), peso, data de validade, (se for o caso) e identificação do proponente (CNPJ, Razão Social e/ou CPF, Nome).

16. FORO

16.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Alenquer do Pará-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

ANEXO II-A – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ALENQUER DO PARÁ-PA/PA, 20/05/2019.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Presidente do CMAA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 001/2019
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E
HABILITAÇÃO

A (O)

Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia

Edital da Chamada Pública 001/2019-CMAA/PMPP

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa ou pessoa física)____, CNPJ/CPF nº. _____, sediada _____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Alenquer, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.** _____, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando documentos de habilitação para **Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Alenquer, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2019.

_____(assinatura)_____



ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 001/2019

NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO

O Município de Alenquer do Pará-PA tem um total de 130 escolas, estabelecidas no anexo seguinte.

**ANEXO II-A – Relação de Escolas
ESCOLAS MEIO URBANO**

Nº	Escola	Endereço
01	CHAPEUZINHO VERMELHO	Beco do Seringal - Aningal
02	CONSTÂNCIA TOMÁZIA DOS SANTOS	Rua José Rafael Valente – São Cristovão
03	ETÉRIO TEIXEIRA	Rua José Rafael Valente – Santa Rita
04	FERDELÍCIA FERREIRA	Passagem Santa Isabel – Aningal
05	FLÁVIA MORAES	Travessa Coronel Ramiro Duarte – Planalto
06	ISOLINA VALENTE	Rua Teodósio Constantino Batista – Bela Vista
07	JESUS CONOSCO	Rua José Rafael Valente – Centro
08	JORGE SADALA	Travessa Santo Antônio - Centro
09	LUZIA MICHEL	Rua José Rafael Valente – São Francisco
10	MARIA BARRETO VINHOTE	Estrada da Praia - Independência
11	MARIA COSTA DOMINGUES	Estrada do Gado – São Francisco
12	NÔR MICHEL GANTUSS	Travessa “B” – Liberdade
13	NOVA ESPERANÇA I	Travessa 2 de Outubro – Esperança
14	SANTA LUZIA, I	Estrada da Fazendinha – Fazendinha
15	SANTA RITA DE CÁSSIA I	Beco Santa Rita de Cássia – Santa Rita de Cássia
16	JOAQUIM VALENTE	Rua Dr. Lauro Sodré – Aningal
17	VERIDIANA D’OLIVEIRA CORRÊA	Travessa Eugênio Marques – São Cristovão
18	RITA FERNANDES	Jardim da Praia – Jardim da Praia

Escolas da rede Estadual de Ensino/Zona Urbana

Nº	Escola	Endereço
19	Fulgêncio Simões	Rua Rosomiro Batista
20	José Jorge Hage	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
21	Maria Valmont	Rua. Capitão Antonio Monteiro Nunes
22	Monteiro Lobato	Rua. Capitão Antonio Monteiro Nunes
23	Santo Antônio	TV. 10 de Outubro
24	Amadeu Burlamaqui Simões	Rua José Leita de Melo
25	Beatriz do Vale	Bairro da Independência



Escolas da Rede Municipal de ensino de Alenquer
Pólos e Integradas

POLO	Nº	INTEGRADAS	LOCALIDADE
BOA ESPERANÇA II (Vila Canudos)	26	CRISTO REI I	Copaíba
	27	NOVA VIDA	Maicuruzinho
	28	SÃO JOSÉ VI	Andirobal III
BOM JESUS IV (Corre Mão)	29	Boa Esperança I	Sombra da Lua
	30	Anália Costa de Oliveira	Macupixi
	31	Mediã	Mediã
	32	NSRA de Aparecida II	Farol
	33	NSRA de Aparecida II- Anexo	Ramal do Recurso
	34	NSRA Aparecida IV	Novo Progresso I
	35	NSRA Aparecida IV	Novo Progresso II
	36	Santa Marta II	Ramal da Marta
	37	Santo Antônio III	Novo Progresso II
	38	Santo Antônio V	Cachoeira do Igarapé Grande
	39	NSRA DA Conceição II	Palhal
	40	Santo Antônio VI	Bom Princípio
CRISTO REI I (Bela Vista do Rio Curuá)	41	Boa Esperança VII	Currutela
	42	Boa Esperança VIII	Fé em Deus
	43	Boa Esperança VIII-Anexa	Babaçu
	44	Deus Conosco	Praia Grande
	45	Deus Conosco-Anexa	Praia Grande
	46	Jesus Nazareno	Limão Grande
	47	Patauá-Anexa	Patauá
	48	Pedro Anacleto	Boa Floresta
	49	São Sebastião II	Cachoeirinha
	50	Santa Luzia II	Quebra Terçado
	51	São João II	Bate Roupa
DULCINEIA CAMPOS (Curicaca)	52	A Sementinha	Mocambo
	53	A Sementinha-Anexa	Seringal
	54	Bandeirante	Arumanzal
	55	Bandeirante-Anexa	Terra Branca
	56	Bom Jesus II	Miriti Velho
	57	Boa Vista I	Boa Vista – Curicaca
	58	Bom Jesus III	Pariri
	59	Joaquim Fernandes	Jaraquituba
	60	NSRA do Carmo	Carmo
	61	São Raimundo II	Bom Vento
	62	Sagrado Coração de Jesus II	Meio Centro
	63	São Judas Tadeu	Languinho
	64	São José II	Ponta Grande
	65	São Francisco II	Estrela



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

EMANUEL (Bacabal)	66	NSRA de Aparecida	Bem Fica
	67	São João III	Rio Curuá
	68	Santa Rita de Cássia III	Igarapé do Paraíso
FREI GUIDO (Camburão)	69	Frei Martinho	Bom Cuidado
	70	Monte Sião	Igarapé Preto
JOSÉ PORFÍRIO (Santo Antônio das Gertrudes)	71	NSRA do Bom Fim	Bom Fim
	72	Paraíso	Cujubim
	73	São Judas Tadeu I	Igarapé de Areia
	74	Santo Antônio IV	Bacaba
	75	Santa Terezinha II	Polidório
	76	Ver. Joaquim de Oliveira M. Júnior	Alto dos Ferreira
JOSÉ FARIAS (Bolandeira)	77		
MÁRIO BATISTA DE MACÊDO (Boa Água)	78	Boa Esperança III	Igarapé Preto
	79	Boa Esperança III-Anexa	Igarapé Preto Gleba
	80	Rei Davi-Anexa	São Miguel
	81	Rivelino Bentes	Cajazeira
	82	Rosa de Saron	Nova Canaã
	83	Santa Clara	Barragem
MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO (Cuipéua)	84	Cassiano Pereira dos Reis	Arariquara
	85	Manoel Verino Araújo	São Pedro
	86	Vista Alegre	Bom Retiro
MENINO DEUS (Nova Esperança Rural)	87	Estelina Araújo Batista	Conceição Rural
	88	São Francisco IV	Quintiliano
	89	São Francisco IV-Anexa	Ingá
	90	São Benedito	Canacupá
	91	Santa Maria V	Ajará
MARTINHO NUNES (Pacoval)	92	Comunitária Pacoval	Pacoval
	93	NSRA do Perpétuo Socorro II	Boqueirão
	94	São José VII	São Luiz
	95	São João Batista	Massarandura
	96	São João Batista-Anexa	Massaranduba
	97	São Francisco V	Barra Mansa
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I (Curumu)	98	Nova Esperança III	Cipoal
	99	São João V	Campo Grande da Vertente
	100	São Miguel III	Curumu
	101	Sagrado Coração de Jesus III	Porão



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

PEDRO MAGNO DOS SANTOS (SurubiuAçu)	102		
SÃO MIGUEL II (Goianinha)	103	Bom Jesus I	Caititu
	104	NSRA de Nazaré Travessão	Travessão
	105	São Manoel	São Manoel
SEMENTINHA DO SABER (Campos de Pilar)	106	Nova União	Nova União
	107	Santa Rita de Cássia IV	Escondido
	108	São Rafael	Pocinho
	109	Semente do Saber	Andirobal
	110	São Raimundo Nonato	Estrada do Sena
	111	São Francisco VI	Morros
SÃO FRANCISCO I (Km 30)	112	São Sebastião I	Andirobal
SÃO DAMIÃO (Vila Mamiá)	113	Rosa Vermelha	Patauazal
	114	Rodrigues Barroso	Açaizal
	115	João do Valle	Sussuarana
	116	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	117	Vitória da Conquista	Curupira
	118	Santa Rita II	Oito Homens
	119	Santa Rita II-Anexa	Peruba
	120	Santa Rita II-Anexa Orisvaldo Rabelo de Assunção	Nova Aliança
RAMIRO BRITO (Salvação)	121	NSRA do Carmo	Ilha DO Carmo
GRUPO DE ESCOLAS INTEGRADAS – GEI	122	Anésio Martins Lisboa	Curumu Ipanema
	123	Espirito Santo	Surubiu Miri
	124	Santo Antonio I	Pai Antônio
	125	São Raimundo V	Mato Grosso
	126	Frei Patrício	Atumã
	127	Santa Maria Goreth	Surubiu Açu Debaixo
	128	Mariolino Lopes Lobo	Boca do Arapiri
	129	Sagrado Coração de Jesus I	Centro do Arapiri
	130	Nossa Senhora das Graças	Costa do Arapiri
	131	São Benedito II	Vira Volta
	132	Licínio de Sena Simões	Urucurituba



ANEXO III
MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04
DO FNDE, DE 02/04/2015

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP			
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº
04 DO FNDE, DE 02/04/2015**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO
DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS
MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, EM CONFORMIDADE COM O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Fundo Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º _____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PAUTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 PARA
SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Gêneros Alimentícios

1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	AÇAÍ <i>Especificação : Polpa de açaí, natural, sem conservantes. Embalagem plástica atóxica, de 500g, com dados do fabricante, informação nutricional, datas de fabricação e validade</i>		12978,994	PACOTE	6,00	77.873,96
2	ABACAXI I <i>Especificação : Abacaxi, tamanho médio, de coloração amarelo esverdeado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo</i>		17799,999	UNIDADE	4,35	77.430,00
3	ARROZ TIPO 1 POLIDO <i>Especificação : Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem contendo 1kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido</i>		55069,994	QUILO	2,75	151.442,48
4	BANANA PRATA OU BRANCA I <i>Especificação : Banana prata ou branca, de 1ª. Qualidade, graúda, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entregues a granel em caixas plásticas</i>		356160,000	UNIDADE	1,28	456.953,28
5	BANANA VERDE GRANDE PARA MINGAU <i>Especificação : Banana grande verde, de 1ª. Qualidade, graúda, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entregues a granel em caixas plásticas</i>		3999,996	QUILO	3,13	12.531,99
6	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA <i>Especificação : Batata doce branca ou roxa, tamanho médio, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento próprio para o consumo</i>		1199,996	QUILO	4,13	4.959,58
7	CHEIRO VERDE I <i>Especificação : Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livres de fertilizantes tóxicos. Entregue em maços de 100g de acordo com a demanda, acondicionados em caixas plásticas ou isopor</i>		3199,994	MAÇOS	1,65	5.279,99
8	COLORAU I <i>Especificação : Colorífico natural, com dados do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagens de 100g/500g/1kg, de acordo com solicitação</i>		3999,996	QUILO	17,50	69.999,93
9	COUVE I <i>Especificação : Couve fresca, firme, com coloração verde, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de agrotóxicos. Entregues em maços de 100g, acondicionados em caixas plásticas ou isopor</i>		5339,999	MAÇOS	1,73	9.254,22
10	FARINHA DE MANDIOCA I <i>Especificação : Farinha de mandioca, sem sujidades nem material terroso. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido e hermeticamente fechado. A validade tem que ser no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</i>		7049,994	QUILO	4,83	34.072,62
11	FARINHA DE TAPIOCA I <i>Especificação : Farinha de tapioca, sem sujidades nem material terroso. Embalagem com 500g, com identificação do produto, identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido e hermeticamente fechado. A validade tem que ser no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</i>		5779,998	PACOTE	5,93	34.292,73
12	FEIJÃO BRANCO I <i>Especificação : Feijão branco, tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do fabricante, data de fabricação e validade</i>		10599,960	QUILO	4,75	50.349,81
13	FEIJÃO CARIÓCA (MARRON) I <i>Especificação : Feijão carioca, classe cores, tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do fabricante, data de fabricação e validade</i>		8669,997	QUILO	9,00	78.029,97
14	JERIMUM I <i>Especificação : Jerimum maduro, com casca, sem brilho, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue a granel, em caixas plásticas</i>		5339,999	QUILO	3,30	17.622,00
15	LARANJA I <i>Especificação : Laranja fresca, entregue em sacolas de 1kg, com as características organolépticas mantidas, frau de amadurecimento ideal para o consumo</i>		178080,000	UNIDADE	0,42	75.684,00
16	LIMÃO <i>Especificação : Limão, tamanho médio a grande, entregue em sacolas de 1kg ou caixas plásticas, coloração verde, casca lisa e brilhante, suculento sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento ideal para consumo.</i>		1499,995	QUILO	2,95	4.424,98
17	MACAXEIRA I <i>Especificação : Macaxeira tipo branca ou amarela, de 1ª qualidade, fresca, com casca, inteira, sem ferimento ou defeito, não fibrosa, livre de terra e corpo estranho. Embalada em sacos de 1kg ou caixas vazadas, de acordo com o pedido</i>		2669,996	QUILO	3,30	8.810,99
18	MAMÃO HAVAI <i>Especificação : Mamão Havai, casca fina e lisa, coloração amarela e alaranjada, sem manchas e amassados, com polpa macia e com grau médio de amadurecimento</i>		2669,996	QUILO	4,37	11.681,23
19	MAXIXE COMUM <i>Especificação : Maxixe comum, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes. Embalados em sacos de 1kg</i>		2499,994	QUILO	6,66	16.667,46



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

20	MELANCIA I		17799,999	QUILO	8.23	146.547,39
Especificação : Melancia fresca, entregue em unidade, de acordo com a demanda, com as características organolépticas mantidas, em caixas vazadas						
21	OVOS		331469,950	UNIDADE	1.15	381.190,44
Especificação : Ovos brancos, embalados em cartelas com 12 (doze) unidade, tamanho médio, sem trincos, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sendo que no rotulo deva conter o registro do produto						
22	PEIXE FILE		10679,998	QUILO	10.00	106.799,98
Especificação : Peixe, filé, congelado. Aspecto próprio. Embalagem 1kg em embalagem plástica transparente, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso, com inspeção (SIM/SIE/SIF)						
23	PIMENTA DE CHEIRO		2839,999	QUILO	8.00	22.719,99
Especificação : Pimenta de cheiro, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, livres de resíduos fertilizantes. Embalagem de 500g						
24	PIMENTAO		1789,998	QUILO	8.33	14.916,05
Especificação : Pimentão, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, livres de resíduos fertilizantes. Embalagem de 500g.						
25	POLPA DE FRUTA (ACEROLA, CUPUAÇU, GOIABA, TAPEREBÁ)		35599,999	PACOTE	8.45	300.819,99
Especificação : Polpa de frutas, natural, sabores diversos, sem conservantes. Embalagem plástica atóxica, de 500g, com dados do fabricante, informação nutricional, datas de fabricação e validade.						
26	REPOLHO VERDE I		3560,000	QUILO	5.50	19.580,00
Especificação : Repolho verde, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas amareladas						
28	TANGERINA I		178799,999	UNIDADE	0.45	80.460,00
Especificação : Tangerina fresca, entregue em caixas vazadas, com as características organolépticas mantidas, conforme pedido						

Total: 2.270.395,08

Atenciosamente,

ELENIRA LOPES DA SILVA
Nutricionista
CRN 5305



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 001/2019, realizada pelo Município de Alenquer do Pará-PA/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX